

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 12/05/14 a 20/05/14
Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 12/05/14 a 20/05/14
Naldirene Namer Bergs
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 474/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados pelo Convênio n.º 169/DEPCN/2013, Ministério da Defesa, e contrapartida do Convenente, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a serem repassados pelo **Convênio n.º 169/DEPCN/2013, Ministério da Defesa**, para Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, e **R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais)** a título de **contrapartida**.

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
20.122.0016.1058 – **Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio Federal n.º 169/DEPCN/2013**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 200.000,00
Contrapartida		R\$ 4.082,00
Total		R\$ 204.082,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo **Convênio Federal n.º 169/DEPCN/2013, Ministério da Defesa, Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
20.1220016.1019– **Aquisição de Bens Móveis.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e material Permanente	R\$ 4.082,00
Total		R\$- 4.082,00

Total geral da Contrapartida – R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais)

Artigo 3º - Cria a ficha, **Aquisição de Equipamentos Convênio Federal n.º 169/DEPCN/2013, Ministério da Defesa, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 12 de maio de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO